



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1048

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1048

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.797/2026

(DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO VELLOSO" NO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- **CONSIDERANDO** que o Município de Ouroeste celebra contrato de gestão para o gerenciamento do Hospital Municipal João Velloso, instrumento este que se encerra ao término do mês de fevereiro de 2026;

- **CONSIDERANDO** que a licitação destinada à contratação de nova entidade gestora foi suspensa pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos nº TC-000684.989.26-2, ocasionando a revogação do certame e a necessidade de publicação de novo procedimento licitatório;

- **CONSIDERANDO** que, em virtude desse contexto, torna-se juridicamente impossível prorrogar o contrato de gestão vigente, por tratar-se de ajuste de natureza emergencial, sendo necessário que o Município assuma interinamente a gestão do hospital até a conclusão do novo processo licitatório;

- **CONSIDERANDO** que a situação de urgência se instaurou no final de janeiro de 2026, não havendo tempo hábil para realização de novo procedimento licitatório na forma ordinária prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021;

- **CONSIDERANDO** o risco de interrupção na prestação dos serviços essenciais de saúde, indispensáveis à manutenção do atendimento hospitalar e às ações de vigilância, prevenção e assistência à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Ouroeste-SP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para fins de assegurar a continuidade dos serviços e o suprimento mínimo necessário ao funcionamento do Hospital Municipal João Velloso e demais unidades de saúde.

Art. 2º - Durante o período de emergência, ficam autorizadas contratações emergenciais, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para aquisição ou contratação dos seguintes itens e serviços essenciais:

I - gêneros alimentícios;

II - produtos de limpeza e lavanderia;

III - material de escritório;
IV - materiais de enfermagem e medicamentos;
V - material de laboratório de análises clínicas;
VI - serviços de terceiros indispensáveis à manutenção das atividades;

VII - contratação de recursos humanos temporários;

VIII - combustível para transporte e operação dos serviços de saúde.

Art. 3º - As aquisições e contratações emergenciais deverão observar:

I - o princípio da economicidade, com ampla pesquisa de preços na forma da Lei 14.133/2021;

II - a temporariedade e limitação ao estritamente necessário ao enfrentamento da situação emergencial;

III - a prestação de contas detalhada em relatório das atividades executadas ao término do período de emergência.

IV - a observância do procedimento licitatório em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos, devendo ser amplamente divulgado no órgão oficial do Município e demais meios de comunicação institucional.

Município de Ouroeste-SP, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E ARAUJO LTDA, CNPJ sob o nº 02.422.234/0001-52.**

CONTRATONº **22/SL/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL "EMEF MARIA ARMIDA DE GODOI.

NOME	SEBASTIÃO CARLOS SILVA
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	19.871.449 SSP/SP
CPF	098.089.448-41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1048

Página 3 de 3

ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO RAPOSO, Nº 1575, CENTRO, OUROESTE/SP, CEP: 15.685-000
TELEFONE	(17) 99761-2287
E-mail	prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCEP

NOME	FABRÍCIO CÉSAR DE OLIVEIRA
CARGO	CONTROLE INTERNO
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 2.255 - JARDIM SARINHA II, OUROESTE/SP, CEP: 15.685-000.
TELEFONE E FAX	(17) 3843-3850
E-mail	controleinterno@ouroeste.sp.gov.br

Ouroeste-SP, 12 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA 1ª ANÁLISE DE AMOSTRAS -

Avisa-se aos participantes do **Pregão Eletrônico 59/SL/2025**, **Processo 694/SL/2025**, **Objeto** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ", ganhadores dos itens que exigem amostras, *conforme Item 14 do Edital e o Anexo I- Termo de Referência*, e a quem se interessar, que será realizada a **1ª SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**. Marcada para o dia **18/02/2025**, às **13h30min**. **Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.050, Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP, CEP 15.686-064. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00 min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
EQUIPE APOIO
ANA CLARA PARISE INACIO
EQUIPE APOIO
CLEVER DIAS FURTADO
EQUIPE APOIO
KEMELY CAROLINE LIMA MARAMI
EQUIPE APOIO